



L E I Nº 4.523, DE 28 DE JUNHO 2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA A RAMOS DA SILVA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder os incentivos abaixo relacionados, à Empresa **A RAMOS DA SILVA**, empresa do ramo de extração mineral, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

Concessão de 12 (doze) caçambas de saibro de acordo com as possibilidades de atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; 30 (trinta) canos de concreto de 30 mm e 12 (doze) horas de retroescavadeira, também de acordo com agendamento da Secretaria Municipal da Agricultura e Fomento Econômico.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

ECONÔMICO 08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO
ECONÔMICO 01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO
2.141- Manut. Programa Incentivo Instalação Indústrias
3.3.60.41- Contribuições
D: 474

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de junho de 2004

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal